



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE LEI Nº 046/2020**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO PARA TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE UMA TOBATA A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DE PEDRA TORTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**



**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato para transferência da administração da tobata YANMAR AGRITECH TC 14S (SCARDUA) numero da serie: 820t0737 motor, carreta s/bloq- Francomaq, cultivador rotativo (PR) TA 49-00010, pulverizador S-25 L / MIN 10002, mangueira PT 700 pulv. 5/16 lbira, estado de conservação bom, com a Associação Pequenos Agricultores de Pedra Torta.

**Parágrafo Único.** Todos os ônus e despesas com a perfeita manutenção e uso da tobata descrito no Art. 1º, serão de responsabilidade da Associação de Pequenos Agricultores de Pedra Torta.

**Art. 2º** - A vigência do referido Contrato será de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período subsequente.

**Art. 3º** - Poderá a Administração Municipal rescindir o referido contrato a qualquer tempo, por razões de interesse público, sem qualquer direito à indenização.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 22 de outubro de 2020.

  
**ÂNGELO ANTONIO CORTELETTI**  
Prefeito Municipal

